
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.656, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 16.479.238,07 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinado com art. 6º, inciso IV, art. 6º, inciso II alínea “a”, art. 6º, inciso III da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificados(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 16.479.238,07 (Dezesseis Milhões, Quatrocentos e Setenta e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212201254668 – SEDUC	0101	339030	180.000,00
1610112122212821955 – SEDUC	0101	449051	148.834,17
1610112122212821956 – SEDUC	0101	449051	4.772.188,48
161011236112554963 – SEDUC	0101	319034	246.724,71
161011236112554963 – SEDUC	0101	339039	1.227.079,04
161011236212554964 – SEDUC	0101	339030	3.132.360,00
161011236212554964 – SEDUC	0101	339039	851.898,31
161011236212554964 – SEDUC	0101	449052	2.488.800,00
291212678211821467 – SETRAN	0101	449051	2.625.000,00
291012678411821536 – SETRAN	0101	449051	424.898,36
742011212201254535 – UEPA	0261	319034	75.304,00
742011236412584995 – UEPA	0261	319034	125.660,00
742011236412584996 – UEPA	0261	319034	180.491,00
		TOTAL	16.479.238,07

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751212271871 – SEDURB	0101	449035	1.600.000,00
071011751212271923 – SEDURB	0101	449051	478.977,35
1610112122212556219 – SEDUC	0101	339039	327.941,64
161011236212554964 – SEDUC	0101	319011	2.451.143,07

161011236212554964 – SEDUC	0101	319034	600.000,00
161011236212554964 – SEDUC	0101	339030	2.668.800,00
291012678211821478 – SETRAN	0101	449051	2.625.000,00
291012678211824960 – SETRAN	0101	449051	424.898,36
481011912612616137 – SEDECT	0101	449052	2.740.336,33
672011648211991910 – COHAB	0101	449039	900.000,00
672011651211991572 – COHAB	0101	449039	52.000,00
672011651211991572 – COHAB	0101	449051	450.000,00
672011651211991572 – COHAB	4121	449051	310.686,32
742011236412584995 – UEPA	0261	339030	244.707,00
742011236412584997 – UEPA	0261	339030	59.572,00
742011236412584998 – UEPA	0261	339030	15.732,00
742011236412586001 – UEPA	0261	339030	61.444,00
		TOTAL	16.479.238,07

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de dezembro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.823, de 31/12/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

